



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 43.392

Global
Data de Emissão: 14/05/2020
Processo: 6110.2020/0008716-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Endereço: Rua General Jardim - 36 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010 CNPJ: 13.864.377/0001-30
Telefone: (11) 3397-2430

Identificação do Credor

Credor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: R PROGRESSO - 150 - - CENTRO - Agronômica - SC - 89188000 CNPJ / CPF: 81.618.753/0001-67
Telefone: (47) 3542-3000
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 276 -3 Conta Corrente - 000.015.553-5

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 08 - Apar. Equip. Utens. Méd., Odont., Laboratoriais e Hospitalares
Item: 01 - Médico-Hospitalares
Histórico: Covid19p - SMS/AHM - AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS - 120 LITROS - EMENDA
Fundamentação Legal: PARLAMENTAR - PROJETO 19.016 - RECURSO 1185 - HMMMD 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 6.900,00 Seis Mil e Novecentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 3.944.332,84 Reserva : 29889/2020
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 6.900,00 Contratação : 8085/2020
Valor do Empenho: R\$ 6.900,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 3.937.432,84
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 232 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	6.900,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.01 - Autarquia Hospitalar Municipal FMS/SMS - AHM

Nilson Geraldo da Silva
Diretor
Departamento de Orçamento
e Finanças
AHM

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3003.2.507.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0008716-9	Nº DO EMPENHO 43392/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMS	NOME Fundo Municipal de Saúde		TELEFONE (11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UND	Covid19p - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS - CAPACIDADE 120 LITROS	6.900,0000000	6.900,00
DATA DE EMISSÃO 14/05/2020			R\$	6.900,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: E600288

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3003.2.507.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0008716-9	Nº DO EMPENHO 43392/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMS	NOME Fundo Municipal de Saúde	TELEFONE (11) 3397-2430	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 20 (DIAS) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A QUAL DEVERÁ SER ASSINADA E DEVOLVIDA AO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA MESMA.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDENS DE FORNECIMENTO

PENALIDADES:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 2.1 Advertência;
 - 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
 - 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
 - 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
 - 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 2.7 Declaração de Inidoneidade.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos